

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Presidência da Câmara
Em 15/07/2006
[Assinatura]

prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 069/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR RECURSO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO
HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
DOMINGOS MARTINS - FHASDOMAR.**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,

segue Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro, a título de subvenção social à Fundação Hospitalar de Assistência Social de Domingos Martins - FHASDOMAR, sem fins lucrativos, sediado no Município de Domingos Martins.

Parágrafo Único - A verba destinada à Fundação referida neste artigo, objetiva no custeio de serviços médico-hospitalares prestados e demais a que for necessário em prol do interesse público.

Art.2º - O valor global da verba a ser repassada a Fundação hospitalar de Assistência Social de Domingos Martins - FHASDOMAR é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e será repassada em parcela única.

Art. 3º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de anulação parcial de dotação orçamentária conforme classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
208001.1030200542.276 FICHA 506..... R\$ 20.000,00

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111 - Em@il: gabinete@teiasat.com.br



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.5º - A Fundação Hospitalar de Assistência Social de Domingos Martins - FHASDOMAR, ficará obrigada a demonstrar mensalmente, enviando relatório dos serviços prestados a população de Marechal Floriano, sob pena de perda do repasse financeiro.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 19 de setembro de 2006

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

À SEGACMM PARA INCLUIR
NA ORDEM DO DIA

Em